COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

Estudo Técnico Preliminar 132/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.018561/2026-36

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UG 155909) é vinculado à Universidade Federal do Pará e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Belém e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

Aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional.

Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde.

Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

agulhas e seringas;

equipos e cateteres;

tubos e sondas;

drenos e cânulas;

fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;

materiais para diagnóstico e imagem;

saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);

materiais para nefrologia;

materiais para o bancos de sangue;

materiais para laboratório;

materiais para odontologia ;

materiais médicos hospitalares de uso geral;

EPIs Assistenciais.;

Instrumentais (Caixa e Vídeo);

insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;

insumos e acessórios para gasoterapia;

acessórios medicos;

insumos e acessórios para ventilação mecânica;

papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;

filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

lâmpadas especiais ;

insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

Considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 90021/2026**, por meio do **Processo SEI nº** (23768.002451/2026-52) destinado à aquisição de materiais necessários ao atendimento das demandas assistenciais desta Unidade Hospitalar, informa-se que, ao final do certame, **13 (treze) itens restaram fracassados**, não sendo possível efetivar a contratação dos respectivos materiais, conforme **Relatório - SEI 58 (62982475)**. Diante da permanência da necessidade de aquisição dos itens fracassados, faz-se necessária a realização de novo procedimento de contratação, visando assegurar o regular abastecimento do Hospital e evitar possíveis prejuízos à continuidade das atividades assistenciais e de apoio.

Entretanto, durante a análise da demanda para reedição dos itens, verificou-se a necessidade de atualização do rol de materiais originalmente previsto. Nesse sentido, conforme manifestação da **Unidade da Visão**, constante do **Processo SEI nº (23768.020105/2026-56)**, alguns dos itens anteriormente demandados **deixaram de ser necessários**, tendo aquela Unidade solicitado a respectiva retirada da nova contratação. Assim, a presente reedição contempla os itens que permaneceram necessários dentre aqueles que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 90021/2026, **após a exclusão dos materiais cuja necessidade foi descontinuada pela Unidade demandante**.

Além dos itens fracassados remanescentes, foram incluídos na presente demanda **02 (dois) novos itens referentes a gases medicinais**, cuja necessidade foi formalmente apresentada pela Unidade da Visão, por meio do **Processo SEI nº (23768.003880/2022-13),** do **Processo SEI nº (23768.018160/2024-14) e** por meio do Despacho - SEI (61110101) da Unidade da Visão BFS.

A inclusão desses novos itens justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas assistenciais da Unidade da Visão, considerando a importância dos gases medicinais para a adequada execução dos procedimentos e atividades desenvolvidas no âmbito hospitalar.

Dessa forma, a composição da presente demanda decorre de uma **atualização das necessidades institucionais**, contemplando, de um lado, a reedição dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 90021/2026 e que permanecem necessários e, de outro, a exclusão daqueles cuja necessidade foi expressamente revogada pela Unidade demandante, bem como a inclusão de 02 (dois) novos itens de gases medicinais formalmente solicitados.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro, conforme Anexo IRP - Material Hospitalar (64809684). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP),** pois trata-se de um processo ordinário com expectativa de consumo anual, sendo o uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição fundamentado no inciso I do art. 3º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dado que se justifica pela necessidade de contratações permanentes ou frequentes, pelos incisos II e IV do art. 6 e inciso I do Art. 93 do RCC 3.0 e, ainda pelo inciso IV do art. 32 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade da Visão BFS	RAISSA TEREZA CASSEB OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesado Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;

8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

9. O material devera ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 70 e seus incisos do RCC 3.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Material Médico Hospitalar e Outros Itens (HUBFS),** por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP) para atender a demanda do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), conforme **especificações e quantitativos** definidas pela área demandante, objeto do processo licitatório nº (23768.018561/2026-36)

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0, que assim versa:

Art. 30 O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Nos casos de sigilo, o valor estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances das propostas na fase externa da licitação.

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos e pesquisados por meio da **Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal, pesquisa com Fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos,** conforme **Artigo 12**, **incisos II, V e VI** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

VI - pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos.

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal, pesquisa com Fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Tal iniciativa fundamenta-se na constatação de que os preços registrados em aquisições desses materiais, nos últimos 12 (doze) meses, por meio de plataformas públicas de banco de preços, apresentam valores compatíveis com aqueles praticados pelo mercado. Dessa forma, possibilita-se a elaboração

de uma análise histórica consistente e de uma comparação robusta entre diferentes períodos e fornecedores, contribuindo para maior precisão nas estimativas de custo e para o adequado planejamento das aquisições dos itens.

Dessa forma, a adoção desta medida torna-se imprescindível para a coleta direta de informações junto aos mercado fornecedor, solicitado por e-mail (64957515) apresentando-se como um dos parâmetro mais adequado em razão da complexidade e dos requisitos técnicos dos materiais.

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Informamos que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados.

Considerando, em especial, o exposto acerca dos itens 3; 17; 37; 43, os quais, apesar do esforço administrativo empreendido pela EPC na Pesquisa Mercadológica, não foi possível encontrar três cotações necessárias para compor a estimativa de mercado, conforme preconiza a legislação vigente — § 7º do art. 3º da Norma-SEI nº 2/2019/DAI/EBSERH, que dispõe: “excepcionalmente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores” - vimos, por meio deste, apresentar a presente justificativa:

Por conta da especificidade dos itens em questão, dificulta a pesquisa de preço nos parâmetros sugeridos, uma vez que, dificilmente são encontradas ofertas. Ademais, a pesquisa direta com fornecedores também se torna restrita, uma vez que, há escassez de fornecedores na região e os que foram enviados emails não responderam. Por fim, as plataformas de preços com os filtros aplicados, apresentou 1 ou no máximo 2 valores para cada um dos itens em questão.

Diante do exposto, justificamos a necessidade de prosseguimento do presente processo, ainda que tenham sido obtidos menos de três cotações na pesquisa de mercado referente aos itens 3; 17; 37; 43, uma vez que tais materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos de exames laboratoriais do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;

II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;

III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;

IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;

V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;

VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º , temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;

II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;

III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;

IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;

V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;

VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º , temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;

II. Descrição do objeto a ser contratado;

III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

IV. Caracterização das fontes consultadas;

V. Série de preços coletados;

VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal;

Pesquisa de mercado com fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos.

Pesquisa de mercado com fornecedores.

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram enviados e-mails para diversas empresas. No entanto, alguns fornecedores não deram retorno e apenas alguns fornecedores retornaram com cotação, conforme demonstrado nos anexos:

E-mail Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotação (64957515)

Anexo Cotação HR Instrumental Cirúrgico (64957517)

Anexo Cotação Mediphacos Indústrias (64957518)

Anexo Cotação Grossmed Coml. Produtos (64957520)

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (64957517) ; (64957518); (64957520); (64957521); (64957522) ; (64957523).

metodologias de cálculo

Foi utilizada uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que consta abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores (Documentos SEI nº (64957517) ; (64957518); (64957520).

Relatório - Anexo Amostras da Pesquisa de Preços- P4_RELATÓRIO SINTÉTICO (64957522)

Relatório - Anexo Amostras da Pesquisa de Preços- P4_RELATÓRIO ANALÍTICO P4 (64957523)

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no Mapa comparativo **Relatório - SEI 85 (64957524)**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução objeto da presente contratação consiste na (SRP), para atender a **Aquisição de Material Médico Hospitalar e Outros Itens do** Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – HUBFS/UFPA , por meio do Sistema de Registro de Preços , integrante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (UG 155909), pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos definidos pela área demandante.

Modelo de Contratação

As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

compra centralizada;

compra regionalizada;

compra individualizada.

Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;

descrição detalhada; grupo e subgrupo, no que couber.

A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira

O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega	HORÁRIO	CONTATO
NORTE	155909	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS /CHU-UFPA), na Unidade de Almoxarifado BFS	PARÁ	PA	Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS IV UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66075 – 900.	08:00 às 12:00 das 13:00 às 15: 30 horas, Segunda a sexta feira, exceto feriados	(91) 32016777 / (91) 99607-7011 uniab.chu.ufpa@ebserh.gov.br

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento dos materiais : Fornecimento de materiais de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	Código EBSERH	Código CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	EBS06976	446980	IMPLANTE OFTALMOLÓGICO, tipo anel corneano intraestromal, anel capsular, material de POLIMETILMETACRILATO (PMMA), formato anatômico (não triangular), modelo regular, ANGULO DE CERCA DE **320 GRAUS**, ESTÉRIL, embalagem individual. | Apresentação: UNIDADE	Unidade	60
2	EBS10753	609054	PUNCH PARA CÓRNEA DOADORA, DIÂMETRO DE CORTE DE **7,0 MM**, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFORME INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE.	Unidade	30
3	Não Possui	609058	PUNCH PARA CÓRNEA DOADORA, DIÂMETRO DE CORTE DE **8,0 MM**, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFORME INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE.	Unidade	30
4	Não Possui	609060	PUNCH PARA CÓRNEA DOADORA, DIÂMETRO DE CORTE DE **8,5 MM**, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFORME INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE.	Unidade	30
5	Não Possui	609062	PUNCH PARA CÓRNEA DOADORA, DIÂMETRO DE CORTE DE **9,0 MM**, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFORME INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE.	Unidade	30
			PUNCH PARA CÓRNEA DOADORA, DIÂMETRO DE CORTE DE **6,0 MM**, CONFECCIONADO EM AÇO		

6	Não Possui	609054	INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL E PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	30
7	403865	479782	ESPÉCULO, TIPO AURICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PARA OTOSCÓPICO, **2,5 MM** NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	100
8	EBS10242	479783	ESPÉCULOS, TIPO AURICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PARA OTOSCÓPICO, **4,0 MM** NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	100
9	EBS08727	444021	IMPLANTE DE ANEL ESTROMAL (OFTALMOLOGIA), COM MARCADOR, TUNELIZADOR, POSICIONADOR, GANCHO, BISTURI DE DIAMANTE, TRANSFERIDOR, SEPARADOR, ANEL E PINÇA FIXAÇÃO, DISSECTOR. APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO. ESTERILIZÁVEL.	Unidade	2
10	EBF02871	388521	GÁS COMPRIMIDO, NOME: PERFLUOROPROPANO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR E SABOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA: C3F8, MASSA MOLECULAR: 188,02G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM KIT P/INJEÇÃO INTRA-OFTÁLMICA.	Mililitro	10
11	EBF02450	366199	GÁS COMPRIMIDO, NOME: HEXAFLUORETO DE ENXOFRE , ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO , FÓRMULA QUÍMICA: SF6 , MASSA MOLECULAR: 146,05 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99,5% V /V , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2551-62-4. FRASCO 75ML	Mililitro	10

Tabela contendo as características e quantitativo estimados para 12 (doze) meses foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses , conforme dados extraídos do sistema AGHUx institucional e os quantitativos requeridos na previsão de consumo anual recebido pelas áreas demandantes, assim como o histórico de consumo das áreas demandantes.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 30 do Regulamento de compras e Contratos da EBSERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas)]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos

anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

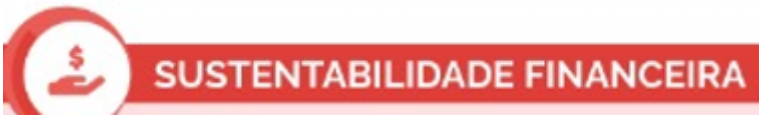
Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;

- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;

- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;

- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;

- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;

- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;

- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;

- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;

- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor Titular: Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSERH, matrícula SIAPE nº 307****, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

Gestor Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSERH, matrícula SIAPE nº 327****, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.***.***-20 - Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Titular: Joacy Pedro Franco David, Cargo: Médico Oftalmologista , vínculo: EBSERH, matrícula SIAPE nº 109****, Lotação: Unidade da Visão BFS – Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Suplente: Henderson de Almeida Cavalcante, Cargo: Médico Otorrinolaringologista/Chefe de Unidade, vínculo: EBSERH, matrícula SIAPE nº 152****, Lotação: Unidade de Otorrinolaringologista BFS – Telefone: (91) 98118-0265, E-mail institucional: henderson.cavalcante@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica /demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até 07 (sete) dias , contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

RAFAEL SILVA DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação